



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rio Maria
CNPJ: 04.144.176/0001-78

DECRETO Nº 278, de 01 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 92.949,46 (*noventa e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e seis centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:


04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680,38
04.122.0002.2-011 - Remuneração de Servidores da Secretaria Municipal de Governo	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
04.122.0002.2-024 - Tarifas Bancárias, Telefônicas e Energia Elétrica (PMRM)	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.362,87
13.122.0005.2-085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.888,91
15.122.0013.2-151 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obra	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651,94
15.452.0013.2-157 - Manutenção de Próprios Públicos	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.365,36
TOTAL:	92.949,46

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

13.392.0005.2-089 - Realização do Aniversário de Emancipação Política de Rio Maria	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.949,46
TOTAL:	92.949,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de março de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL